

FIB 14

Mercados digitais, concorrência e propostas de regulação: desafios e perspectivas no Brasil

Álvaro Espinosa Vásquez

MERCADOS DIGITAIS

Benefícios

Eficiência e Inovação

Mais oferta, menor preços e
mais qualidade para os
consumidores

Riscos

Propensos à concentração e à “tipping”

Economias de escala e escopo
Externalidades de rede
Custos de mudança
Orientados por dados

Realidade

Ex Post pode ser insuficiente

Limitações Legais e
procedimentais
Enforcement e
decisões inoportunas e/ou
ineficazes

TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS ATUAIS

Mundo

- Digital Markets Act
- American Innovation and Choice Online Act / Open App Markets Act
- GWB - Enmienda 10
- Digital Markets, Competition and Consumers Bill

Brazil

- PL 2768 - 2022
- Tomada de Subsídios - Aspectos Econômicos E Concorrenciais De Plataformas Digitais

IMPLICAÇÕES

BIG IS BAD

Os limiares (volume de negócios, capitalização do mercado e número de utilizadores activos) **não reflectem a ausência de concorrência.**

Se houver uma **concorrência efectiva**, **NÃO** há necessidade de introduzir regulamentação ex-ante.

ONE SIZE FITS ALL

Plataformas digitais operam em **mercados e com modelos de negócios distintos**

Impor uma **regulação única ex-ante** não só é **ineficiente**, como pode **impactar a concorrência e a inovação**

REGRAS PER SE

Cuidado com a proibição de práticas que **não são necessariamente anticompetitivas**, mesmo que sejam realizadas por um participante dominante (i.e. self-preferencing).

BRAZIL SHOULD WALK ITS OWN PATH

Estudos dos mercados digitais existentes no Brasil para verificar as condições de concorrência e **eventuais falhas de mercado**



Importante analisar **mercados que já tombaram** (“*tipped*”): rápida concentração em um único agente

Se houver uma **concorrência efetiva**, **não** há necessidade de introduzir regulamentação **ex-ante**.

Contexto brasileiro é completamente distinto do Europeu



Imposição **limites quantitativos e de regras per se simétricas** não geram **concorrência efetiva**

THIS IS THE WAY

FIRST THINGS FIRST

Analisar se o **mercado não possui condições de concorrência efetiva** e onde a **regulação ex post pode não ser suficiente** para prevenir abusos e/ou restabelecer as condições de concorrência

ONE SIZE DOES NOT FIT ALL

Nestes mercados, **determinar os agentes econômicos sujeitos à regulação**, bem como as **regras específicas** que estes agentes deverão seguir

FLEXIBILIDADE

Permitir a comprovação de **eficiências e outras justificativas objetivas** por parte dos agentes econômicos regulados para serem **excepcionados**, total ou parcialmente, **das regras definidas pelo regulador**